

A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E A SUA IMPORTÂNCIA NO ÂMBITO EDUCACIONAL E SOCIAL: A Prática De Educacional e Social.

Autor

Elma Felipe de Araujo Ferreira da Silva

Pedagogia – Faculdade De Ensino Superior Do Piauí – FAESPI -2011

Especialista – Língua Brasileira De Sinais- Universidade Estadual Do Piauí- UESPI - 2015

Especialista Em Educação A Distância- Universidade Estadual Do Piauí- UESPI -2016

elmafelipe@hotmail.com

RESUMO

Este artigo tem por alvo comprovar a importância da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no âmbito educacional e social. É importante evidenciar que o trabalho em questão busca buscar e comprovar que a Língua materna do surdo deve estar inserida na escola não apenas como um ato educacional, como também um ato social, enfatizar as obrigatoriedades abarcadas por leis, para que haja inclusão e explicar sobre as maiores dificuldades toleradas nesse processo de ensino e socialização. A inclusão precisa existir apesar dos obstáculos, permitindo oportunidades tanto aos alunos surdos quanto aos do aluno ouvintes. Os embasamentos teóricos são de cunho bibliográfico, aproximando para fundamentar a análise sobre a LIBRAS e a sua importância no âmbito educacional e social.

Palavras-Chaves: LIBRAS; Educacional; Social.

1. INTRODUÇÃO

Somente com a proposta de inclusão escolar que deu início com a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, cujo objetivo foi de incluir todas as pessoas com necessidades especiais à educação, direito que foi ampliado em 1990 quando na Conferência Mundial de Educação para Todos, na Tailândia, foi proposto à luta contra a exclusão escolar de milhares de alunos.

Esse trabalho tem o objetivo de buscar e mostrar a importância da Língua Brasileira de Sinais – Libras, que é preponderante no âmbito educacional e social, e repassar para o absorvedor sobre a grande importância de inserir a segunda língua oficial do Brasil nas escolas, de forma correta e obrigatória de acordo com as leis que obrigam essa inclusão a favor dos surdos. A pesquisa em questão é de cunho bibliográfico, onde nos debruçamos nas informações dos autores: CHALITA, ROSA, E. F.; BENTO, bem como de leis que trouxe uma abrangência maior para o referido tema.

A Língua de sinais tem ganhado seu espaço, e como uma língua reconhecida como a segunda Língua do Brasil, vem também ganhando seu espaço de forma nobre e legal, isso é uma vitória para os surdos.

Ainda sobre as conquistas das pessoas com necessidades educacionais especiais, nos dias 07 a 10 de junho de 1994 consolidou-se a Declaração de Salamanca, cujo objetivo principal foi a promoção da escola inclusiva, para todas as crianças. Educação que deve atender de forma conjunta as mais diversas necessidades dos alunos, respeitando as diferenças e ritmos de aprendizagem de cada um visando uma educação de qualidade e transformação na vida social.

Sabe-se que há pessoas surdas em todo território brasileiro. Segundo o censo realizado em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, cerca de 9,7 milhões de brasileiros possuem deficiência auditiva (DA), o que representa 5,1% da população brasileira. Deste total cerca de 2 milhões possuem a deficiência auditiva severa (1,7 milhões têm grande dificuldade para ouvir e 344,2 mil são surdos), e 7,5 milhões apresentam alguma dificuldade auditiva. No que se refere à idade, cerca de 1 milhão de deficientes auditivos são crianças e jovens até 19 anos (IBGE, 2010).

O surdo é antes de tudo um ser que possui necessidades como qualquer pessoa ouvinte, com os mesmos direitos e deveres, de modo inclusivo de ser entendido e de participar e se comunicar no seu espaço familiar, educacional bem como na sociedade em geral.

Limitando-se a este princípio, o presente estudo tem como objetivo principal analisar a importância da LIBRAS e demonstrar ao absorvedor o quanto essa Língua pode contribuir para a inclusão educacional e social. E para isso foi desenvolvida uma pesquisa de cunho bibliográfico para que possamos identificar as lacunas e o desenvolvimento da Libras no âmbito Educacional e social.

2. O QUE É A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E QUAL É A SUA IMPORTÂNCIA NO ÂMBITO EDUCACIONAL E SOCIAL?

A comunicação é imprescindível à vida do ser humano, e uma das formas mais importante é a língua, pois permite ao homem relacionar-se com o mundo inteiro, ao transmitir pensamentos, ideias e interagir com a sociedade. A língua está intimamente ligada de forma essencial na vida humana, e apesar de cada grupo desenvolver línguas de maneiras diferentes conforme suas necessidades, isso não as torna superiores umas às outras. Assim como tantas outras línguas, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – usada pela Comunidade Surda Brasileira é um recurso indispensável para a comunicação deste grupo de pessoas que sofrem de uma necessidade especial chamada surdez.

Apesar de ser considerada pela comunidade surda do Brasil como língua há décadas, esse status de língua só lhe foi atribuído em 2002, através da Lei de nº 10.436/2002, no artigo 1º, parágrafo único regulamentou a Língua Brasileira de Sinais como:

Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos das comunidades de pessoas surdas do Brasil (BRASIL, 2002, p.23).

A Língua Brasileira de Sinais tem um papel importante na comunicação entre ouvintes e surdos e nesse contexto precisa-se ser exposto com mais ênfase nas escolas sobre a inclusão da Libras dentro da escola não só como uma forma de ensino e sim como uma forma de incluir alunos surdos nas escolas regulares e na sociedade em geral.

Segundo a Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS, um dos órgãos que difundem a LIBRAS assim como a Lei 10.436/02, define que a LIBRAS é a língua materna dos surdos brasileiros e, como tal, poderá ser aprendida por qualquer pessoa interessada

pela comunicação com essa comunidade. Língua esta que apresenta todos os componentes das línguas orais, como gramática, semântica, pragmática, sintaxe e outros elementos. Preenche, assim, os requisitos científicos para ser considerado instrumento linguístico (FENEIS, 2002).

A Maioria das crianças surdas é vinda de famílias surdas ou que utilizam a língua de sinais, na intenção de fazer com que acrianças entre em contato com língua e tenha o domínio da mesma, desta forma, este é mais um agente para que a LIBRAS seja incluída nas escolas desde as series iniciais, pois esta criança continuará a praticar sua língua materna.

Deste modo, é fundamental que o currículo pedagógico, as escolas, os professores e todos os representantes governamentais tenham em mente que deve ser construído um genuíno processo de ensino e aprendizagem dentro e fora da escola, entre as pessoas com e sem deficiência, uma vez que ainda observam-se comportamentos e valores por parte de alguns indivíduos e instituições que veem o surdo como diferente daquele que ouve, seja fisicamente, culturalmente ou intelectualmente, entre outras.

A função da língua de sinais nas escolas ultrapassa a importância e a necessidade para o desenvolvimento do surdo, por esse motivo, não basta exclusivamente à escola adotar duas línguas nas classes, é importante que haja a adaptação curricular necessária, além disso, necessita haver uma base seleta e eficaz para os profissionais especializados para que estes beneficiem aos surdos e ouvintes, uma real compreensão dos conteúdos, interação, autoconhecimento e respeito.

O aluno surdo deve ser incluído na comunidade escolar, pois não se pode mais negligenciar a língua de sinais, nem evitar que este público participe ativamente no seu desenvolvimento em programas educativos que atendam as suas necessidades enquanto discente (ROSA, 2009).

E para isso acontecer deve se destacar que a qualificação do professor na LIBRAS é fundamental para um desenvolvimento pedagógico e social , entre docente e discente.

De acordo com (Capovilla, 2001) a ausência de uma linguagem em uma cultura pode provocar inúmeras consequências negativas no que se refere ao crescimento emocional, social e intelectual do ser humano, pois sem ela o ser humano é impossibilitado de se comunicar, e por isso, incapaz de partilhar conhecimentos e de compreender o outro, ou seja, a linguagem gera comunicação e socialização.

Assim para que haja inclusão do aluno surdo no âmbito educacional é necessário que as pessoas abarcadas no processo educacional se comprometam, no sentido de não apenas criar

vagas e adaptar recursos materiais, e sim uma estrutura física e pedagógica no âmbito educacional e social.

3. CONCLUSÃO

Por meio do estudo feito acerca da importância da LIBRAS no âmbito educacional e social, observa-se que foi possível analisar que a inclusão escolar e social dos alunos surdos é um direito deles.

Entende-se que o aluno surdo tem o direito de frequentar uma sala de aula da rede regular de ensino e de ser atendido pedagogicamente em suas necessidades. Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB, nº 9394/1996) os sistemas de ensino deverão assegurar, principalmente, professores especializados ou devidamente capacitados que possam atuar com qualquer pessoa especial na sala de aula.

Sendo assim, a partir da avaliação deste estudo ficou evidente a importância da Libras nas escolas e na vida social do indivíduo surdo, esse ato de envolver a língua materna do surdo no ambiente educacional e social é preponderante para a socialização do surdo dentro da sociedade. E ficou evidenciado que atender as necessidades educacionais destes alunos, é preciso que os professores, precisam também se envolver com a Língua materna do surdo para que haja a comunicação e a interação dentro da sala de aula e na vida social. Os docentes que até então não dilatam práticas e táticas pedagógicas que acolham este público em suas precisões, devido à falta de capacitação, muito ainda permanecem ministrando suas aulas em um aspecto tradicional, sem usar recursos tecnológicos para a concretização do processo de ensino e aprendizagem do surdo, isso é comprovado em pesquisas e relatos do cotidiano nas escolas.

Portanto para que haja inclusão do aluno surdo no ensino regular é necessário que as pessoas envolvidas no processo educacional façam um esforço, no sentido de não apenas criar vagas e proporcionar recursos materiais, e sim uma reestruturação física e pedagógica da escola. De fato esta é mais uma realidade de nossas escolas longe de ser uma educação inclusiva, há de se pensar em propostas que valorizem e respeite os direitos educacionais do surdo, bem como sua participação de forma efetiva na sociedade.

REFERÊNCIAS:

CHALITA, Gabriel. **Educação: a solução está no afeto**. São Paulo: Gente, 2001

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linhas de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: CORDE, 1994.

IBGE – **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Censo Demográfico de 2010.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm>. Acesso em: 05 de junho de 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n.9.394/96**. Brasília, DF: MEC/SEF, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação**. Portaria MEC n. 1.306 de 02/09/1999, resultante da homologação do Parecer CNE/CP n. 99, de julho de 1999, publicado no DOU 03/09/1999, Seção 1, p. 12.

FENEIS. **REVISTA DA FENEIS**. Número 01 ao 13. RJ, 1999/2002.

ROSA, E. F.; BENTO, N. A. **Libra- Licenciatura em EAD**. Salvador: UNEB / GEAD, 2010. 56p.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n.9.394/96**. Brasília, DF: MEC/SEF, 1996.

CAPOVILLA, Fernando César. **Neuropsicologia e aprendizagem: uma abordagem multidisciplinar**. 2ed. São Paulo; Memnom, 2001.